



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 17/08/2021 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

PARTES:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização a Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220 e a execução direta do **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” - IIGP**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador do RG nº711.111 SSP/MS e do CPF nº639.033.691-87 domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Atahayde Nogueira, nº1033, centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, inscrita sob o CNPJ 03.681.582/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUCAS CENTENARO FORONI**, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, portador do RG nº1.770.615 e do CPF nº020.353.331-30, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Nº1385, centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 – O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto **alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência** por mais 12(doze) meses, com início em 17 de agosto de 2025 e término em 17 de agosto de 2026.

1.2 - O preâmbulo passará a constar com a seguinte redação:

“O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração o Sr. **FREDERICO FELINI**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 74 de 5 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº502629023, portador do CPF nº ***.543.411-**, domiciliado à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 9 de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027 e do CPF nº ***.533.671-**, domiciliado à Avenida do Poeta Bloco 06 Parque dos Poderes CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, o Coordenador Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 237 de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº97856023 e do CPF/MF n.º***.947.994-**, domiciliado na Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP 79004-060, sendo executor direto o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA – IIGP**, neste ato representado pelo Diretor Sr. **DANIEL FERREIRA DE FREITAS**, nomeado por meio do Portaria “P” CGP/SEJUSP/MS nº 082 de 20 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº124886023 e do CPF nº***.999.501-**, domiciliado à Av. Filinto Muller, nº1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Atahayde Nogueira, nº1033, centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante/MS, inscrita sob o CNPJ 03.681.582/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUCAS CENTENARO FORONI**, empossado pela Câmara Municipal de Rio Brilhante em 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 3189 e do CPF nº***.353.331-**, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Nº1385, centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, que ajustam entre si o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas:”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 17 de agosto de 2021, as quais não foram modificadas por este Segundo Termo Aditivo, permanecem válidas.



E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2025.

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF: ***.533.671-**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública

JOSE DE ANCHIETA
SOUZA
SILVA:69094799472
Assinado de forma digital por
JOSE DE ANCHIETA SOUZA
SILVA:69094799472
Dados: 2025.07.28 09:35:37
-04'00'

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias

Assinado eletronicamente por:
FREDERICO FELINI
CPF: ***.543.411-**

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração



Documento assinado digitalmente
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Data: 28/07/2025 11:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação
"Gonçalo Pereira" - IIGP

LUCAS CENTENARO
FORONI:020353331
30
Assinado de forma digital por LUCAS
CENTENARO FORONI:02035333130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197,
ou=videoconferencia, cn=LUCAS CENTENARO
FORONI:02035333130
Dados: 2025.07.28 11:01:25 -03'00'

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito do Município de Rio Brilhante/MS

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO
Data: 28/07/2025 10:26:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF Nº ***.777.011-**
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira

Documento assinado digitalmente
NELSON FERMINO JUNIOR
Data: 31/07/2025 10:06:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF/MF Nº ***.578.091-**
Nelson Fermino Junior



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VRDJZ-UE6F4-BYMAG-6A7Z5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO CARLOS VIDEIRA (CPF ***.533.671-**) em 11/08/2025 12:46 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3lBmWaJ/47fe5i1GrAtKPre+r08gZZU8uOwOb/umiK8=	
SHA-256	

- ✓ FREDERICO FELINI (CPF ***.543.411-**) em 14/08/2025 19:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -22,276354 Long: -54,168351 Precisão: 242945 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
SDi8FPxPRuBIVafD/8P4EzXE6M3iKJMap2QK/EiICt4=	
SHA-256	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.888, de 17 de julho de 2025, páginas 151 e 152.

EXTRATO DE CONVÊNIO

NUP: 31.258.765-2024 **SIATIC** 2025TR004974

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 03.015.475/0001-40), com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 03.227.696/0001-81), e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA (CNPJ 03.452.299/0001-03), com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio SUS é a execução do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar à urgências, emergências e traumas através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites previamente estabelecidos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário – FPO e no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a ser executado no Município de Aquidauana/MS.

AMAPARO LEGAL: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, Decreto Municipal nº 10.902, de 22 de agosto de 2002, e suas alterações

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

FREDERICO REIS POUSO SALAS

Comandante-Geral do CBMMS;

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito do Município de Aquidauana/MS;

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO: 31.049.827-2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Coordenadoria - Geral de Perícias - CGP, e a execução direta do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e de outro lado o Município de Rio Brilhante.

DO OBJETO: alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais doze meses da colaboração mútua entre as partes que visa a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade nacional, bem como da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei nº 8666 de 21.06.1993, Lei 14.133 de 01.04.2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17 de agosto de 2025 e término em 17 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINAT.: 14 de agosto de 2025.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

FREDERICO FELINI - Secretário de Estado de Administração - SAD

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA - Coordenador-Geral de Perícias – CGP

DANIEL FERREIRA DE FREITAS - Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP

LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0013/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no PARECER N. 702/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.866 – 27 de Junho de 2025, página 91, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0013/2024 – Processo nº. 31/074.798/2023, **visando atender à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresas: